



ATA N.º1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL.-----

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas duas horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, desta Cidade, reuniu o júri designado pelo despacho nº 46/IB/2019, de 10 de setembro de 2019, da Exma. Senhora Vereadora, Inês Barroso, constituído pelos Senhores: Presidente do júri, Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial e pelos vogais efetivos, João Carlos da Silva Gonçalves Dias, Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente e Marisa Sofia da Silva Diogo, Técnica Superior, no âmbito do procedimento concursal comum, tendente à ocupação de **oito postos de trabalho de Assistente Operacional (serviços gerais)**, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções no âmbito das atribuições da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, para definição dos parâmetros de realização, avaliação e ponderação dos métodos de seleção, aprovados para o presente procedimento.-----

----- Por despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, de 10 de setembro de 2019, os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril - Prova de Conhecimentos Prática, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.-----

----Para a generalidade dos candidatos o júri do procedimento deliberou por unanimidade, quanto aos métodos de seleção a utilizar no recrutamento e no sistema de classificação final estabelecer o seguinte: -----

- a) Prova Conhecimentos Prática, (PCP); -----
- b) Avaliação Psicológica, (AP): -----
- c) Entrevista Profissional de Seleção, (EPS). -----

---- **Prova de Conhecimentos Prática (PCE)**, de carácter eliminatório e de realização individual, com uma duração máxima de uma hora e uma ponderação de 45% na valoração





Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, visando, avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função e versará sobre os seguintes conteúdos: -----

---- Varredura manual em espaço público; -----

---- Utilização de equipamentos mecânicos associados à manutenção de espaços verdes e controlo de infestantes, com identificação e utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

Avaliação Psicológica (AP), de carácter eliminatório, e uma ponderação de 25% na valoração final e visa analisar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido poderá comportar uma ou mais fases, em que cada fase é eliminatória *de per si* e será valorada da seguinte forma: -----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

b) Na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

---- **Entrevista Profissional de Selecção (EPS)**, de carácter eliminatório, com uma duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30% na valoração final, será avaliada pela média aritmética simples da valoração obtida nos parâmetros: Experiência Profissional (EP); Conhecimento e capacidade para desempenho da função (CCF); Motivação e interesse (MI); Sentido de Responsabilidade (SR); Capacidade de Comunicação e Fluência verbal (CCF), através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

---- **A Ordenação Final (OF)** – resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que completem o procedimento e será obtida através da seguinte fórmula: -----

---- $OF = (45\% * PCP + 25\% * AP + 30\% * EPS)$ -----





Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

---- Mais, deliberou o júri do procedimento, e conforme previsto no n.º 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que exceto se afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a prover, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento, serão os seguintes: -----

a) **Avaliação Curricular (AC)**; -----

b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**: -----

b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.-----

---- **Avaliação Curricular (AC)**, de carácter eliminatório, com uma ponderação de 45% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula: -----

---- $AC = (HA+FP+EP+AD)/4$, em que: -----

---- **Habilitação Académica (HA)**, de base ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida: -----

Habilitação Académica de grau exigido à candidatura – 18 valores; -----

Habilitações Académica de grau superior ao exigido – 20 valores. -----

---- **Formação Profissional (FP)** - onde será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas, relacionadas directamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao limite máximo de 20 valores, a valorizar da seguinte forma: -----

Sem acções de formação = 8 valores; -----





Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Acções de formação não especialmente relacionadas com a área funcional do lugar = 10 valores; -----

Acções de formação diretamente relacionadas com a área funcional do lugar = 12 valores acresce 1 valor por cada acção de formação, com duração não inferior a 14 horas, até ao limite de 20 valores. -----

---- **Experiência Profissional (EP)**, onde serão ponderados, até ao limite de 20 valores, a experiência profissional detida pelos candidatos, na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a prover e ao grau de complexidade das mesmas, sendo ponderada da seguinte forma: -----

-Inferior a cinco anos = 8 valores; -----

-Iguar a cinco anos e inferior a oito anos = 11 valores; -----

-Iguar a oito anos e inferior a onze anos de experiência profissional = 14 valores -----

-Iguar a onze anos e inferior a quinze anos de experiência profissional = 17 valores -----

-Iguar ou superior a quinze anos de experiência profissional = 20 valores -----

---- **Avaliação de desempenho (AD)**, onde será considerada a média aritmética simples das classificações obtidas, relativas ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, a valorizar da seguinte forma: -----

-Desempenho Insuficiente/Inadequado/Necessita de Desenvolvimento = 8 valores; -----

-Desempenho de Bom/Adequado = 12 valores; -----

-Desempenho de Muito Bom/Relevante = 16 valores; -----

-Desempenho de Excelente/Mérito Excelente = 20 valores. -----

---- Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores. -----

---- **Entrevista Avaliação de Competências (EAC)**, de carácter eliminatório, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ----





Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

---- **Entrevista Profissional de Selecção (EPS)**, de carácter eliminatório, com uma duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30%, na valoração final, será avaliada pela média aritmética simples da valoração obtida nos parâmetros: Experiência Profissional (EP); Conhecimento e capacidade para o desempenho da função (CCF); Motivação e interesse (MI); Sentido de Responsabilidade (SR); Capacidade de Comunicação e Fluência verbal (CCF), através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

---- **A Ordenação Final (OF)** resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de selecção, e será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que completarem o procedimento e será obtida através da seguinte fórmula: -----

---- $OF = (45\% * AC + 25\% * EAC + 30\% * EPS)$ -----

---- Deliberou ainda o júri considerar, que serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos métodos de selecção de carácter eliminatórios. ----

---- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar, serão os previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

---- A referida reunião, deu-se por encerrada, pelas quinze horas e trinta minutos para constar, se lavrou a presente acta, que por todos vai ser assinada. -----

O Júri,

